

SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO E
ENCAMINHAMENTO PARA
MATRÍCULA
2020/2021



A proposta apresenta procedimentos que irão viabilizar o atendimento Escolar para o próximo ano, consolidando ações conjuntas do Estado e dos Municípios, na organização da Rede Pública de Ensino de MG.

Em virtude da Pandemia COVID-19, a SEE/MG considerará o cronograma para adequação da matrícula, ajustado à Rede Municipal de Ensino, no que se refere ao início do ano letivo (fase que será amplamente discutida com os entes envolvidos).

As etapas que serão tratadas ao longo dos próximos dias, permitirão a preparação da rede para o recebimento dos alunos, envolvimento das Comissões de Cadastro, correção das lacunas de definição e atualização do zoneamento escolar, equidade no atendimento das escolas e otimização de todo o processo.

PONTOS FRÁGEIS DO PROCESSO 2019/20

- Falta de definição do zoneamento;
- Encaminhamento para escolas distantes do endereço dos alunos;
- Falta de clareza nos critérios de desempate;
- Irmãos em escolas distintas;
- Falta de definição do corte etário;

CADASTRO ESCOLAR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- CF/88 – Artigo 208, § 3º “Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola”.
- Lei 9394/96 – Artigo 5º, § 1º
 - I – recensear anualmente as crianças e adolescentes, em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica;
 - II – Fazer-lhes a chamada pública.

DEFINIÇÕES



- Cadastro único realizado via sistema on line (Estado e Municípios);
- Incorporação do Zoneamento;
- Alocação dos alunos das Redes Municipais (para os municípios que aderirem).
- Cadastro das vagas das Escolas Municipais.
- Fila eletrônica (vagas remanescentes)

Vantagens:

- parceria com a Rede Municipal;
- Organização da Rede, evitando o fluxo de migração injustificada de alunos da Rede Municipal para Rede Estadual (maior reclamação da UNDIME);
- Organização da Rede, evitando que alunos matriculados na Rede Estadual transitem injustificadamente entre as escolas públicas;
- Conhecimento da demanda real de alunos da Rede Pública de Ensino;
- Maior equidade das Redes no atendimento aos alunos;

Municípios que não aderirem ao Sistema Único de Cadastro:

- Padronização pela SEE/Assessoria de Inovação, dos “templates” para inserção dos dados em massa no Sistema, a ser disponibilizado aos municípios.

- Solicitar às SREs a relação dos membros das Comissões de Cadastro (constituídas em 2019 e ainda vigentes) de cada município ;
- Autorizar o acesso dos membros das Comissões de Cadastro, conforme o perfil necessário dos usuários, para inserção do zoneamento;

Vantagens:

- Efetiva participação do município;
- Compartilhamento de responsabilidades no processo de encaminhamento dos alunos;
- Atualização dos dados cadastrais do zoneamento (novos bairros)
- Indicação da necessidade de construções, ampliações e/ou implantação de níveis de ensino nas escolas estaduais.

Dificuldades nesta implantação:

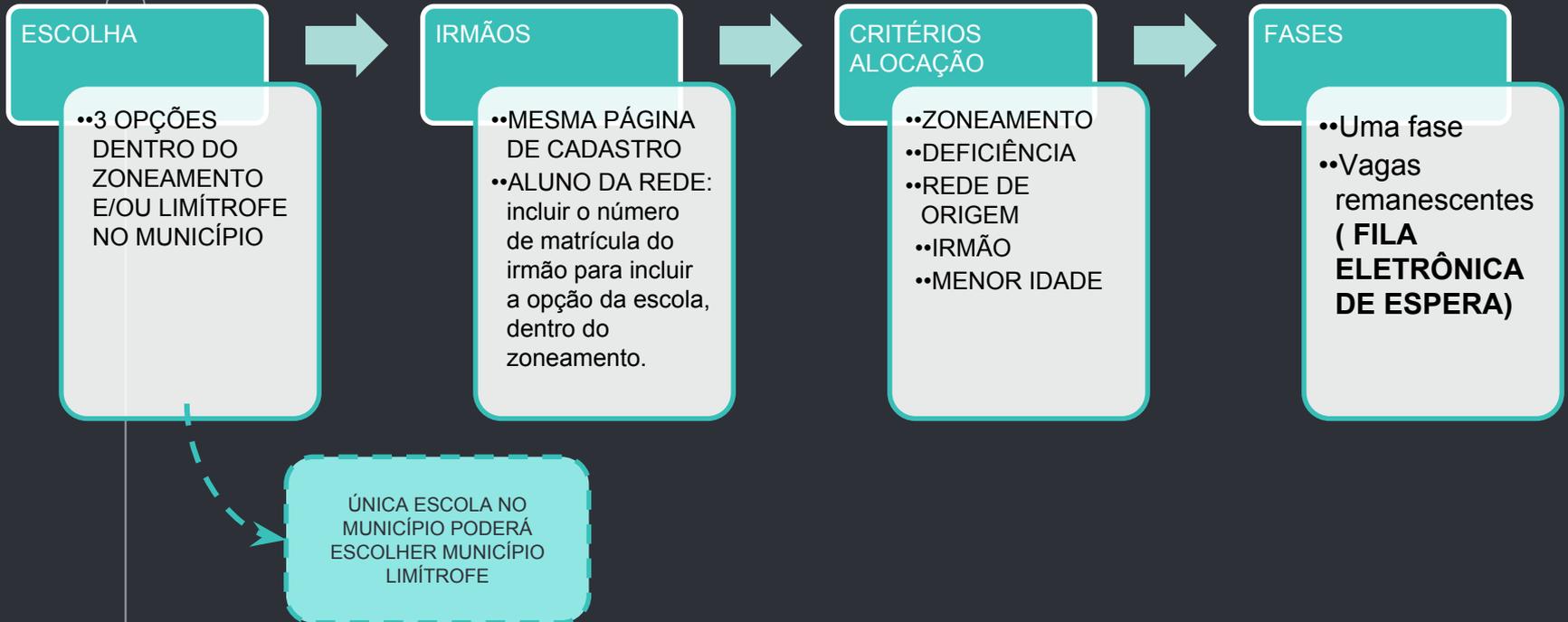
- Municípios que não constituíram a Comissão de matrícula ;
- Comissões não atuantes;
- Substituição dos membros;
- Interferência do caráter político e de exclusão.

Providências:

As Superintendências Regionais de Ensino atuarão junto aos municípios para constituírem e intensificarem o trabalho dessas Comissões, providenciando a recomposição de todos os membros.

Conscientização sobre a importância da equidade no atendimento, priorizadas as competências de cada ente e priorizando a inclusão de todos os estudantes.

MATRÍCULA 2021



CRONOGRAMA DAS AÇÕES

CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA COM AS SREs
REPRESENTANTES (MAIO/20)

CONTRIBUIÇÕES DO MP, DP, UNDIME, SMED BH, AMM,
UNCME e CONSELHO TUTELAR (maio/20)

APRESENTAÇÃO DAS DEMAIS SREs

ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS (maio e junho/20)

DESENVOLVIMENTO DAS PÁGINAS DAS COMISSÕES PARA
CADASTRAMENTO (maio e junho/20)

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DAS ESCOLAS (maio e junho/20)

CADASTRAMENTO PELAS COMISSÕES (julho/20)

RESOLUÇÃO DE CADASTRO E MATRÍCULA (Agosto/setembro20)

● PRÓXIMAS AÇÕES

- Cadastramento dos membros das Comissões, com os perfis de acesso, no Sistema, pelas SREs;
- Inserção no Sistema do zoneamento de cada município, pelos membros das Comissões;
- Publicação da Resolução de Cadastro Escolar;
- Carga dos dados dos municípios (alunos e escolas), no Sistema;
- Inscrição dos alunos candidatos ao ingresso na Rede Pública de Ensino, em 2021;
- Relatório do encaminhamento dos alunos para alocação;
- Alocação dos alunos nas escolas de destino.